



## Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

EDITAL Nº 027/2026

### PROGRAMA PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO DOCENTE DA PUC MINAS

(AUXÍLIO PUC / CARGA HORÁRIA)

Nos termos do art. 38, inciso IV, do Estatuto da **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS** (PUC Minas), de ordem do Magnífico Reitor e observada a disposição contida no inciso VIII, do art. 4º, do Estatuto da Carreira Docente, faço saber aos professores interessados que estarão abertas, no período de **20 de abril a 08 de maio de 2026**, as solicitações relativas ao PROGRAMA PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO DOCENTE (PPCD) da PUC Minas, para implantação no **2º semestre de 2026**, nos termos do presente Edital.

#### 1. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 1.1. Poderão participar do Programa os professores que se enquadrem nas condições previstas na Cláusula 15ª do Acordo Coletivo de Trabalho 2025/2027, firmado entre o Sindicato dos Professores do Estado de Minas Gerais (SINPRO/MG) e a Sociedade Mineira de Cultura (SMC), tendo como interveniente a Associação de Docentes da PUC Minas – ADPUC, com vigência no período de 1º de julho de 2025 a 30 de junho de 2027, a saber:

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - AUXÍLIO PUC CARGA HORÁRIA**

*Para a realização de curso de doutorado, a PUC Minas poderá conceder Auxílio PUC Carga Horária a seus professores integrantes da carreira docente que, à época do encaminhamento de seu pedido de auxílio, tenham ministrado/cumprido, ininterruptamente, nos últimos 2 (dois) anos, pelo menos 30 (trinta) horas-aula semanais, ou tenham trabalhado, no mesmo período, em regime de 30 (trinta) horas semanais e que contem, no mínimo, 10 (dez) anos completos de serviços prestados à Instituição, tudo em conformidade com edital específico, observando-se ainda, os seguintes parâmetros quanto ao valor da concessão:*

- a) *valor correspondente a 10 horas-aula, se regularmente matriculado em curso oferecido na mesma cidade onde se localiza o campus em que estiver lotado;*
- b) *valor correspondente a 12 horas-aula, se regularmente matriculado em curso oferecido em outra cidade ou estado onde se localiza o campus em que estiver lotado;*
- c) *valor correspondente a 10 horas-aula, para professor que tiver bolsa na modalidade “sanduíche”;*



## Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

*§ 1º - Para os cursos de Pós Graduação stricto sensu ofertados pela PUC Minas / SMC, o professor terá direito ao previsto nesta cláusula, sem exclusão do direito à bolsa prevista na alínea "c" da cláusula "Bolsas de Estudo" deste Acordo. O benefício previsto nesta cláusula não poderá ser concedido cumulativamente com o previsto a esse respeito, sob a denominação Valorização do Professor do Ensino Superior, na Convenção Coletiva de Trabalho que estiver em vigor, firmada pelo SINEP/MG e SINPRO/MG.*

*§ 2º - Para os cursos de Pós Graduação stricto sensu ofertados em outras instituições de ensino, desde que os mesmos sejam reconhecidos pela CAPES e não sejam ofertados pela PUC Minas / SMC, o professor poderá optar pelo Auxílio PUC Carga Horária previsto nesta Cláusula ou pela bolsa de estudo para cursos de pós-graduação prevista na Convenção Coletiva de Trabalho que estiver em vigor, firmada pelo SINEP/MG e SINPRO/MG.*

- 1.2. Observados os termos e condições deste Edital, os interessados devem encaminhar a solicitação das horas do PPCD por intermédio do **SGA-Professor**, acessado através do sítio [www.pucminas.br](http://www.pucminas.br).
- 1.3. Concluído o procedimento acima, o interessado deverá encaminhar, em formato PDF, **por e-mail (proppg@pucminas.br)**, à Pró-Reitoria de Pesquisa e de Pós-graduação (PROPPG), até às 17 horas do dia **11/05/2026**, a seguinte documentação:
  - a) cópia da ficha de cadastramento **submetida** no **SGA-Professor**, devidamente assinada pelo professor, chefe de departamento e coordenador de curso;
  - b) comprovante de matrícula regular em curso de doutorado, ou comprovante de inscrição em processo seletivo para ingresso no respectivo programa de pós-graduação.

## 2. DA CONCESSÃO

- 2.1. As horas para o doutorado serão concedidas por 6 (seis) semestres regulares, tendo o professor o direito de usufruir mais 1 (um) semestre, improrrogável, para a finalização de sua tese. É necessário solicitar, todo semestre, a renovação do benefício, de acordo com o item 3 do presente Edital.
- 2.2. As horas concedidas ao professor por meio do Programa não serão acrescentadas à sua carga horária, uma vez que o seu objetivo é o de liberá-lo de seus encargos, para que ele possa se dedicar à capacitação, mantendo uma atividade docente reduzida.
- 2.3. Para a implantação das horas do Programa Permanente de Capacitação Docente, a Pró-Reitoria de Recursos Humanos fará a conversão de horas-aula ou de dedicação, já existentes no 1º semestre de 2026, em horas destinadas ao PPCD, sem acréscimo no total de horas previstas no contrato do professor.



## Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

### 3. DA RENOVAÇÃO

- 3.1. O professor já incorporado ao PPCD deverá manifestar-se sobre a manutenção, suspensão provisória ou cancelamento das horas do Programa, por intermédio do **SGA-Professor**, que pode ser acessado pelo sítio [www.pucminas.br](http://www.pucminas.br).
- 3.2. Após a submissão do pedido, os formulários *Pedido de Renovação de Horas* e *Relatório de Desempenho*, incorporados ao PPCD (disponível após a submissão do pedido), deverão ser *assinados* pelo professor interessado, pelo coordenador de curso e chefe de departamento em que o professor está atuando no semestre do pedido, bem como por seu orientador, e encaminhados, em formato PDF, à PROPPG, até às 17h do dia **11/05/2026**, **por e-mail ([proppg@pucminas.br](mailto:proppg@pucminas.br))**.
- 3.3. **O professor que solicitar horas para aceleração de tese (7º semestre) deverá apresentar declaração de seu orientador, informando em que fase os estudos se encontram e qual a data prevista para sua defesa.**
- 3.4. Para que o professor tenha seu pedido de renovação de horas deferido pela PROPPG, é requisito não ter sido avaliado pelo seu orientador, por duas vezes, com desempenho regular ou, por uma vez, com desempenho insatisfatório.

### 4. DA SUSPENSÃO

- 4.1. O professor poderá, por motivo devidamente justificado, solicitar a suspensão do benefício no semestre seguinte ao do pedido, devendo, juntamente com seu orientador, encaminhar o *Relatório de Desempenho* do semestre anterior, por eles preenchido e assinado, ao chefe de departamento, o qual o encaminhará à PROPPG com o seu visto.

### 5. DO CANCELAMENTO

- 5.1. O professor que, por qualquer motivo, desejar solicitar o cancelamento de suas horas do PPCD deverá submeter o pedido à PROPPG, por e-mail ([proppg@pucminas.br](mailto:proppg@pucminas.br)).
- 5.2. Tratando-se de cancelamento em razão da conclusão de curso de pós-graduação, com defesa de tese, deverá *encaminhar cópia da ata de defesa* à PROPPG.
- 5.3. Para o professor que não defendeu tese, é necessário que também encaminhe à PROPPG, por intermédio da chefia imediata, o *Relatório de Desempenho* do semestre anterior, devidamente preenchido e assinado por ele e por seu orientador.



## Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais

### 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 6.1. A concessão do benefício ao professor selecionado que tenha realizado sua inscrição no PPCD anteriormente ao ingresso no programa de pós-graduação *stricto sensu* ficará condicionada à prévia comprovação de aprovação no respectivo processo seletivo e matrícula regular no curso.
- 6.2. O professor beneficiário de bolsa na modalidade “sanduíche” não poderá assumir outras atividades na PUC Minas durante o período em que estiver fora do seu domicílio.
- 6.3. Para atuação em tarefa de caráter eventual e/ou excepcional em ambiente virtual, o docente deverá solicitar previamente autorização da Pró-Reitoria de Recursos Humanos e da Pró-Reitoria de Pesquisa e de Pós-graduação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 17 de abril de 2026.

Assinado eletronicamente por:  
Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins  
CPF: \*\*\*.081.346-\*\*  
Data: 17/04/2026 11:23:04 -03:00



Professora Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins  
Secretária Geral



# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 78KCS-PCXKR-PZQFE-W3UKC

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Anne Shirley de Oliveira Rezende Martins (CPF \*\*\*.081.346-\*\*) em 17/04/2026 11:23 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
10.20.1.14	Não disponível
Autenticação	an**@pucminas.br (Verificado)
Login	
gaFgvA9IjTwoeU1MgeOaHZMZYJVvfaj4PYMpgEaNse=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.pucminas.br/validate/78KCS-PCXKR-PZQFE-W3UKC>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.pucminas.br/validate>